CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Pç. cel. João Rosa, 26, centro, Piedade, SP
CEP 18170-000 – tel.fax.(15) 3244-1377/2933 – e-mail contabilidade@camarapiedade.sp.gov.br

ATO Nº 08/2016.

NORTON YOSHIO NAKAYAMA, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, interrompe no período de 1° a 18 de julho de 2016, por necessidade de serviço, as férias previstas na Portaria nº 01/2016 de 29/02/2016, que foi definida para o mês de julho/2016, do funcionário em comissão Sr. ODILON LEMES DA SILVA, portador do RG nº 17.702.861-SSP/SP, com base no artigo 72 da Lei Municipal 3112, de 15 de agosto de 1999.

Câmara Municipal de Piedade, 24 de junho de 2016.

Norton Yoshio Nakayama
Presidente.

Registrada e publicada na data supra,

Odilon Lemes da Silva
Secr. Administrativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça cel. João Rosa, 26 – Piedade – SP
CEP 18170-000 – tel./fax: (15) 3244-1377/2933 – e-mail contato@camarapiedade.sp.gov.br

Piedade SP, 23 de junho de 2016.

Senhor Presidente:

Ref.: Novo Período de Férias – Odilon Lemes da Silva

Considerando que:

– Por meio da portaria 01/2016 de 29/02/2016, ficou estabelecido a escala de férias dos servidores deste Legislativo Municipal para o Exercício de 2016, procurando dentro do possível conciliar as férias dos servidores ao período de recesso parlamentar, razão que as minhas férias foram programadas para o período de 1° a 30 de julho/2016;

- hoje temos apenas nove servidores na Câmara Municipal;

- no mesmo período estarão de férias um Técnico Administrativo e durante vinte dias o Assistentes Técnico em Informática;

- a partir do dia 02 de julho de 2016, dois servidores da Câmara estarão afastados de suas funções, para poderem disputar as próximas eleições;

- o cargo de Procurador Jurídico da Câmara, encontra-se vago, e estamos contratando empresa para realização de novo concurso;

- existe a possibilidade de V.Exa. licenciar-se da Presidência da Casa, no mês de julho, para tratamento de saúde;

- tramitam nesta Casa diversos projetos de lei, inclusive os de n° 36 e 37, que tratam da LDO e alteração do PPA, que por determinação legal, devem ser aprovados antes do recesso parlamentar

Diante de todas as considerações acima e entendendo ser o melhor para Câmara, venho por meio deste sugerir à V.Exa., que seja verificada a possibilidade de alterar o período de minhas férias se possível que sejam mantidos onze dias no mês de julho, do dia 19 à 29/07/2016, e os dezenove dias restante sejam gozadas em período oportuno para à Câmara.

Respeitosamente,

Odilon Lemes da Silva
Secr. Administrativo.

Ao Excelentíssimo Senhor
Norton Yoshio Nakayama
Presidente da Câmara Municipal de Piedade SP.